



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 350/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispensar Defensores(as) Públicos(as) para participação do “VI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri (CONAJÚRI)” entre os dias 13 e 15 de agosto de 2025, Curitiba/PR.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, inc. VI, da Lei Complementar nº 136/2011

CONSIDERANDO objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 25.0.000003326-2;

CONSIDERANDO o Edital nº 011/2025/EDEPAR/DPPR;

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar dos atos que exijam comparecimento presencial e de audiências, virtuais ou presenciais, os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) a partir do Edital nº 011/2025/EDEPAR/DPPR, que tenham tido a inscrição deferida e que estejam dentro das vagas, para participação do “*VI Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri (CONAJÚRI)*”, entre os dias 13 e 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 01/08/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0130064** e o código CRC **4D4675BC**.

